LEI Nº063/94

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CÓRREGO DA NOITE GRANDE.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Escola Municipal ANTÔNIO FERREIRA NETO, construída no Córrego da Noite Grande.

Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa necessária.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 08 de setembro de 1994.

OTTO FERREIRA MAIA
PREFEITO MUNICIPAL